

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 164

Aprova planta e memória descritiva do alargamento das ruas "Pe. João Vitor" e "Rio Branco".

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas a planta e memória anexas, do alargamento das ruas "Pe. João Vitor" e "Rio Branco".

Art. 2º - Para todos os fins, fica proibida qualquer obra, quer de reparos, quer de reedificação dos prédios situados na faixa delimitada na planta e descrita na memoria anexa, desde que contrarie o disposto nas referidas planta e memoria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 7 de março de 1953

José Júlio da Silva
- Prefeito Municipal -

Dafila Balle Coimbra
- Secretaria -

MELHORIA DESCRIPTIVA

Peco aprovação para os alinhamentos abaixo descritos que se referem aos alargamentos das ruas " Padre João Vitor " e " Rio Branco ".

Partindo da aresta da casa do Sra. Osires Malaquias Júnior, na frente que dá para o lado da estação da Rede Miniera de Viação vai entrando 2,50 na aresta da outra casa vizinha, 4,40 nos fundos do antigo teatro e 6,60 na frente do mesmo edifício.

O outro alinhamento entra 1,50 no predio do Sra. João Rios onde está o Banco da Lavoura, afastando-se 5,50 da quina do edifício da Associação Comercial, na esquina que faz com a rua " Vigario Antunes ". Prosegue no mesmo alinhamento pela rua " Rio Branco " entrando 3,90 no predio do Hotel Central e saindo de mesmo com 3,80 no outro cítao. Apanha o novo alinhamento 3,60 do predio de Sra. Ernestino Cesar nos dois lados e o mesmo acontecendo com o predio de Sra. Tufi Anini até a rua " Osvaldo Cruz ".

Do outro lado entra 0,40 na esquina da confeitaria do Sra. Americo Malaquias afastando-se de 0,80 do predio da esquina da praça " Marques de Herval ", seguindo este alinhamento em direção dos Ingás, entra na divisa de um predio de Sra. Francine Oliveira de S. José deixando somente 2,50 nos fundos e no outro lado o alinhamento apanha 1,50 obliquamente o predio dos herdeiros do Sra. Belchior Ferreira Dintz, indo ter à Rua " Padre Tolzeiro " onde apanha totalmente o predio do Sra. Higino Antônio dos Santos e um pequeno pedaço de outro predio vizinho numa aresta de 2,00.

Ai, prossegue atravessando o curral do Sra. Francisco Rios até à rua dos " Ingás " chegando entre as casas do Alberto Almeida e Valdonira Silva, no lote do Sra. Amaro.

As medidas assim mencionadas, foram tomadas na planta, e podem resultar pequenas diferenças in loco.

Ha ainda a construção de um pequeno bueiro de alvenaria ordinária capeado com 2,0 X 1,50 de 75 metros de comprimento para a canalização subterrânea do corrego dos Ingás.

Este traçado permite ainda no futuro o alargamento dessa rua para uma avenida de 19 metros de largura, tal seja o entusiasmo e a compreensão decorrentes da abertura do atual projeto, articulado em concordância com a praça da Santa Casa e futura avenida longitudinal da cidade para desengestionamento do tráfego urbano.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 2 de março de 1953

Dr. João Engler Sohn, Chefe de Obras